

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 006/2023 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 6.035, de 09 de maio de 2023.

Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.

Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.306.332/0001-64, com endereço à Rua José Cecílio, nº 410, Bairro São Luiz, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.035, de 09 de maio de 2023.

Valor do repasse: R\$ 156.411,00 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e onze reais)

Dotação: 09.02.10.302.0000.0.221 - Apoio a APAE -SAÚDE - Emenda a LOM 22/2018
3.3.50.43 – Subvenções Sociais
4.4.50.42- Auxílios

Período de execução: Período de 12 (doze) meses após o recebimento do repasse.

A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga/MG, 27 de outubro de 2023.

Gleison Ribeiro Frade
Secretário Municipal de Saúde